

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO

ACeS DÃO LAFÕES

Regulamento Interno da UCCTondela



Março, 2015

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	6
CAPITULO I	8
IDENTIFICAÇÃO DA UCC	8
Artigo 1	8
Artigo 2	10
CAPITULO II	14
Artigo 1	14
CAPITULO III	16
ESTRUTURA ORGÂNICA E FUNCIONAMENTO	16
Artigo 1º	16
Artigo 2º	16
Artigo 3º	17
Artigo 4º	18
Artigo 5º	18
CAPITULO IV	20
Artigo 1º	20
CAPITULO V	28
Artigo 1	28
Artigo 2º	28
CAPITULO VI	33
Artigo 1	33
CAPITULO VII	35
Artigo 1	35
CAPITULO IX:	36

Artigo 1º	36
Artigo 2	38
Artigo 3	38
Compromisso para a qualidade	38
CAPITULO X	41
Artigo 1º	41
Artigo 2ª	41
CAPITULO XI	42
Artigo 1º	42

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – População Residente	13
---------------------------------------	----

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Freguesias do Concelho de Tondela..... 11

Figura 2 – Reorganização administrativa das freguesias situadas no concelho de Tondela..... 11

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Equipa multiprofissional da UCCT	9
Quadro 2 - Área geográfica da UCCT.....	12
Quadro 3 - População residente por local de residência, sexo e grupo etário.....	13

INTRODUÇÃO

A Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) tem, de acordo com o DL 28/2008, a missão de “ *contribuir para a melhoria do estado de saúde da população da sua área geográfica de intervenção, visando a obtenção de ganhos em saúde...*” e “ *como unidade que assegura respostas integradas, articuladas, diferenciadas e de grande proximidade às necessidades em cuidados de saúde e sociais da população onde está inserida rege-se pelos seguintes princípios:*

- *Cooperação;*
- *Solidariedade e trabalho de equipa;*
- *Autonomia assente na auto-organização funcional e técnica;*
- *Articulação efetiva com as outras unidades funcionais do ACES;*
- *Parceria com estruturas da comunidade local (Autarquias, Segurança Social, IPSS, Associações e outras*
- *Gestão participativa assente num sistema de comunicação e de relações entre todos os seus profissionais, promotores de ganhos de motivação e satisfação profissional”*

De acordo com as orientações do DL 28/2008 e com o parecer técnico da ERA, e o emitido enviado para homologação pela ARS Centro no dia 21 de janeiro de 2014, foi criada a UCC de Tondela.

Será apresentado o Plano de Ação completo a toda a equipa multiprofissional em data a combinar com o Coordenador da URAP, com as 4 Enfermeiras da UCCT, 1 Assistente Social, 1 Psicóloga, 1 Nutricionista e 1 Médica Dentista.

Como recomendações à equipa, expressas no parecer técnico e de acordo com o legislado, sugeria-se a elaboração do Regulamento Interno (RI), cuja apresentação à ERA é de 60 dias após homologação do Conselho Diretivo da ARSC.

Assim, e de acordo com as orientações para a elaboração do RI, que referem a participação de todos os elementos da equipa na sua constituição, será apresentado o Regulamento a toda a equipa multiprofissional estabelecendo o prazo de quinze dias úteis, para este ser lido de forma cuidadosa, onde posteriormente serão propostas as alterações sentidas como necessárias.

O presente R.I. estabelece os princípios enformadores da organização e do funcionamento da UCCT, sendo esta aplicável aos profissionais que integram a UCCT, independentemente do vínculo laboral estabelecido com o ACES DÃO LAFÕES

CAPITULO I

IDENTIFICAÇÃO DA UCC

ARTIGO 1

PONTO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE CUIDADOS NA COMUNIDADE DE TONDELA

a) A Unidade de Cuidados de Saúde criada no ACES DÃO LAFÕES/ Centro de Saúde de Tondela doravante denominada Unidade de Cuidados na Comunidade de Tondela (UCCT) como lema “*Um Concelho Com saúde para Todos*”.

b) A Unidade de Cuidados na Comunidade de Tondela (UCCT) fica situada no edifício do Centro de Saúde de Tondela, dispondo de dois gabinetes pertencentes à UCCT e os restantes espaços, denominados espaços comuns, por serem partilhados com as restantes unidades existentes nesta estrutura.

c) A UCC de Tondela assenta numa equipa técnica multiprofissional constituída por Enfermeiros, Médica Dentista, Psicóloga, Assistente Social, Nutricionista, Assistente Técnica e Assistente Operacional para ECCEI.

A Equipa é constituída por profissionais em permanência na UCCT, quatro Enfermeiras com o horário semanal completo. Os restantes Profissionais fazem parte da equipa multiprofissional que colabora com a UCCT com alocação de horas, provenientes das diversas Unidades Funcionais do ACeS Dão Lafões, Assistente Técnica com 10 horas e Assistente Operacional com 25 horas para ECCEI.

Quadro 1 – Equipa multiprofissional da UCCT

NOME	Categoria profissional	Local trabalho	Regime Contrato	Nº Horas na UCCT
Pureza de Fátima F da R. e Carmo de Almeida	Enf.ª Chefe (Especialidade - Comunitária)	UCCT	C.T.I.F.P	160H/m
Ana Maria Cardoso Silva Ribeiro	Enf.ª Especialista em Saúde Materna e Obstétrica	UCCT	C.T.I.F.P	160H/m
Paula Margarida Ribeiro Gonçalves Carvalho	Enf.ª Especializada em Saúde Comunitária	UCCT	C.T.I.F.P	160H/m
Ana Raquel Borges Horta Pinto	Enfermeira Especializada em Reabilitação	UCCT	C.T.I.F.P	160H/m
Maria Isabel R. A. Sousa Mendes	Técnico Serviço Social	URAP	C.T.I.F.P	9H/m
Joana N.M.C.Pinheiro M. Leite	Psicóloga Clínica	URAP	C.T.I.F.P	4 H/m
Inês Maria Carvalho Lacerda	Nutricionista	URAP	C.T.I.F.P	4 H/m
Teresa Margarida Afonso P. Luís	Médica Dentista	URAP	C.T.I.F.P	4 H/m

d) Contactos: Coordenadora da UCCT: Telefone - 232814040; Telemóvel 966531114
ucct.tondela2013@gmail.com
ucctondela@srsviseu.min-saude.pt
pureza_carmo@hotmail.com

Equipa de Cuidados Continuados Integrados; ucct.ecci@gmail.com com Telefone – 232814040 Telemóvel.....

Equipa de Intervenção Precoce - Telefone – 232814040; Elitondela@gmail.com

Elemento da UCCT na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Tondela – Telefone:232 814040; e-mail pureza_carmo@hotmail.com

Equipa de saúde escolar telefone 232814040 ucct.se@gmail.com

Técnica do Serviço Social - isabelsousamendes@gmail.com Telefone direto 232814041

Nutricionista – lacerda.ines@gmail.com

Psicóloga - joana.leite.psi@gmail.com

Médica Dentista – teresaluisdentista@gmail.com



d) Logotipo e a Simbologia - Através da laranjeira representamos a grande importância que os frutos têm nesta região, esta representa o valor agrícola. Os frutos de ouro simbolizam a fidelidade, o poder e a liberdade, características heráldicas deste metal e simbolizam as condições locais. A laranjeira tem o tronco negro, e é arrancada do mesmo esmalte, que simboliza a honestidade e representa a terra em todo o seu valor. Às bestas, atribui-se a índole guerreira dos antigos habitantes do Vale de Besteiros são representadas de vermelho, porque este esmalte representa, heraldicamente, ardis e vitórias. Estantes unidades existentes nesta estrutura.

ARTIGO 2

PONTO 1 - ÁREA GEOGRÁFICA DE INFLUÊNCIA

a) A população abrangida pela UCCT encontra-se distribuída pelas 26 *freguesias*, (1 cidade, 4 vilas e 21 aldeias), sendo atualmente o concelho de Tondela o **segundo** maior do distrito de Viseu. Tem uma densidade populacional de cerca de 14/100 habitantes. Detém uma *área geográfica de 373,25 km²*, dos quais 72,44 (19,4%) estão ocupados pela superfície agrícola, 242,29 (64,9%) pela floresta, 15,76 (4,2%) pela superfície urbana e 42,76 (11,5%) destinada a outros fins.

A área do concelho de Tondela possui um comprimento máximo Norte – Sul de 21 km e Este – Oeste de 30 km. Também, abrange uma parte de planalto, cortada pelo rio Dão e seus afluentes Paiva e Dinha, uma região entre o planalto e a serra do Caramulo, drenada pelo rio Criz e seus afluentes e a parte caramulana que é constituída por quase toda a vertente oriental da serra.

O concelho é formado por 1 cidade – 5 vilas – 26 freguesias, a maior freguesia é a de São João do Monte com uma área de 48.1 km² e a menor é a de Nandufe com 4.28 km².

Quadro 2 - Área geográfica da UCCT

Período de referência dos dados	Localização geográfica (NUTS - 2002)	Superfície (km ²) do território nacional por Localização geográfica (NUTS - 2002); Anual	Perímetro (km) do território nacional por Localização geográfica (NUTS - 2002); Anual (1)	Comprimento máximo Este/Oeste (km) das unidades territoriais por Localização geográfica (NUTS - 2002); Anual (2)	Comprimento máximo Norte/Sul (km) das unidades territoriais por Localização geográfica (NUTS - 2002); Anual (2)	Altitude máxima (m) das unidades territoriais por Localização geográfica (NUTS - 2002); Anual (1)	Altitude mínima (m) das unidades territoriais por Localização geográfica (NUTS - 2002); Anual (1)
		km ²	km	km	km	m	m
2012	Tondela	371,22	108	30	21	1075	134

Fonte. INE

Ponto 2 - Caracterização Demográfica.

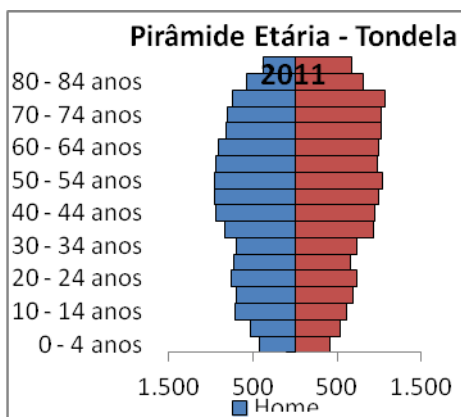
O concelho de Tondela tem como população um total de 28 167 habitantes distribuídos por 371,22 km², como podemos verificar no quadro abaixo descrito.

Quadro 3 - População residente por local de residência, sexo e grupo etário.

Sexo	Homens	Mulheres	Total
Grupos Etários			
0 - 4 anos	426	413	839
5 - 9 anos	530	540	1.070
10 - 14 anos	704	618	1.322
15 - 19 anos	697	687	1.384
20 - 24 anos	758	735	1.493
25 - 29 anos	725	654	1.379
30 - 34 anos	695	738	1.433
35 - 39 anos	827	931	1.758
40 - 44 anos	932	944	1.876
45 - 49 anos	948	993	1.941
50 - 54 anos	949	1039	1.988
55 - 59 anos	932	977	1.909
60 - 64 anos	909	992	1.901
65 - 69 anos	810	1017	1.827
70 - 74 anos	794	1016	1.810
75 - 79 anos	741	1061	1.802
80 - 84 anos	578	811	1.389
≥ 85 anos	368	678	1.046
Total	13.323	14844	28.167

Fonte: INE (Censos 2011)

Gráfico 1 – População Residente



Fonte: INE (Censos 2011)

População residente (N.º) por Local de residência, Sexo e Grupo etário; Anual - INE, Estimativas Anuais da População Residente no Concelho de Tondela. Última atualização destes dados: 16 de junho de 2014



CAPITULO II

ARTIGO 1

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Ponto 1 – Missão - A UCC de Tondela, tem por missão, contribuir para a melhoria dos cuidados de saúde à população da sua área geográfica de intervenção, através da prestação de cuidados de saúde de proximidade, em casa e na comunidade, no local de trabalho e nas escolas, a indivíduos, famílias e grupos vulneráveis e fragilizados, assentes nos mais **altos Padrões de Qualidade Técnico-Científica com” *Um Concelho com Saúde para Todos*”**, ao seu dispor, e promovendo valores consagrados como a **Acessibilidade** e a **Satisfação dos utentes**, com a finalidade de obter **Ganhos em Saúde**.

Ponto 2 – Visão - Definido como elemento estruturante da equipa a **Melhoria Contínua da Qualidade** dos serviços prestados e através de um esforço contínuo para **superar os Padrões de Qualidade** estandardizados pelas diferentes ordens profissionais e associações aspirando **ser uma referência**, na área dos Cuidados de Saúde Primários com base na prevenção e promoção, a nível local.

Ponto 3 – Valores - Como valores fundamentais a preservar e a promover na nossa prestação de cuidados, elegemos de entre outros:

- a) **Respeito** pela individualidade do utente (crenças; etnia; idade; sexo; etc.);
- b) A **Salvaguarda dos Direitos da Pessoa** e a promoção da sua **Autonomia** através do reconhecimento de que a saúde individual é da responsabilidade do utente e que este é responsável pelo seu projeto de saúde.
- c) A **Organização dos Serviços** em função das necessidades dos utentes, **Assegurando a continuidade dos cuidados**, e **Orientando os utentes para outros profissionais de saúde**, sempre que o pedido ultrapasse a competência dos profissionais da UCCT.
- d) A **Cooperação e Articulação** com as outras unidades funcionais do ACeS.
- e) O **Incentivo à Criação de** parcerias com estruturas da comunidade local.
- f) Promover a **solidariedade e trabalho de equipa**.

CAPITULO III

ESTRUTURA ORGÂNICA E FUNCIONAMENTO

ARTIGO 1º

Ponto 1 - Instrumentos da UCCT São instrumentos da UCCT o presente Regulamento Interno e os seus anexos, o Plano de Ação com os referidos planos de atividades, a Carta de Compromisso, os protocolos de cooperação com as parcerias comunitárias que se vierem a efetuar e o registo de ocorrências/incidentes.

ARTIGO 2º

Ponto 2 - Conselho Geral - O trabalho em equipa multiprofissional exige cooperação e comunicação entre todos os seus membros para que seja eficiente. As reuniões e a existência de um sistema de informação comum desempenham um papel fundamental na consolidação do mesmo.

Temos definido com clareza as tarefas e responsabilidades de cada um dos elementos na UCCT, numa perspetiva de complementaridade:

- a) Devem ser definidas em conselho geral as estratégias e métodos de informação e de comunicação dentro da equipa, na reunião seguinte à da aprovação do R.I.
- b) As regras de articulação interna e de comunicação com os profissionais pertencentes à URAP, faz-se oralmente, por e-mail ou via telefónica com o Coordenador desta unidade, que fará o contato com a respetiva profissional;
- c) A autonomia e a autorresponsabilização de cada profissional está no plano de ação da UCC e todos conhecem as regras de funcionamento da unidade assim como a sua Missão e Visão.

ARTIGO 3º

Ponto 1 – Reuniões do Conselho Geral

a)- O Conselho Geral reúne, ordinariamente, duas vezes por ano e as reuniões são convocadas com a antecedência de 15 dias.

1- Em janeiro/fevereiro para aprovação do Relatório de Atividades, discussão dos indicadores contratualizados com o ACeS e aprovação do Relatório de Atividades do ano anterior, até ao dia 31 de março de cada ano;

2 - Em junho para medidas corretoras ao plano de ação (opcional);

3 - Em dezembro para aprovação do plano de ação e Plano de acompanhamento interno, caso haja alterações e preparação do relatório de atividades, desse mesmo ano

b) - A convocatória, enviada por e-mail deve mencionar o dia, hora e local, bem como a ordem de trabalhos, e sempre que possível deve conter os documentos de suporte sobre cada assunto que constar da ordem de trabalhos.

c) - A pedido de qualquer membro podem constar da ordem do dia outros assuntos, desde que incluídos nas competências da UCCT e o pedido seja apresentado até 5 dias úteis antes da data da realização da reunião, por escrito.

d) - As reuniões do Conselho Geral só podem ter lugar na presença de, pelo menos, dois terços dos seus membros.

e) - Extraordinariamente o Conselho Geral da UCCT pode reunir, desde que convocada pela Coordenadora ou por solicitação de um terço dos seus membros, num prazo máximo de dez dias úteis a contar da solicitação, tratando-se, exclusivamente os assuntos constantes da convocatória.

f) - As deliberações do Conselho Geral são tomadas por maioria de 2/3 e os votos terão a ponderação de 1 voto por cada hora alocada á unidade UCC de Tondela

h) - Em caso de empate na votação, a Coordenadora tem a prerrogativa do voto de qualidade.

i) - A Coordenadora exerce o direito de voto em último lugar.

ARTIGO 4º

Ponto 1- Ata da Reunião

a) - De cada reunião é elaborada ata, que conterà o resumo de tudo o que tiver ocorrido, indicando, designadamente, profissionais presentes, data, hora e local da reunião, os assuntos apresentados e respetivas decisões.

b) - A ata será redigida, rotativamente por todos os membros do conselho geral da UCCT com horário completo ou 50% mais 1 hora, deve ser lida e assinada para aprovação, por todos os profissionais que estiverem presentes, no início da reunião seguinte.

c) - Qualquer profissional da UCCT pode fazer constar da ata, o seu voto de vencido e as razões que o fundamentam.

d) – As atas serão numeradas por ano civil, reiniciando em janeiro de cada ano a sua numeração.

ARTIGO 5º

Ponto 1 - Coordenadora da UCCT A Coordenadora da equipa, é a Enfermeira que detenha o título de Enf.^a Chefe ou Enfermeira Principal, que venha a ser a mais votada entre os pares.

À Coordenadora da UCC Tondela compete:

a) Programar as atividades da unidade, elaborando o plano anual de ação e propô-lo para aprovação em conselho geral, enviando-o para o Diretor Executivo do ACeS;

b) Discutir estratégias de intervenção comunitária, metas e objetivos;

c) Supervisionar a qualidade dos cuidados de enfermagem prestados de acordo com cumprimento/aplicação dos Padrões de Qualidade aprovados pela Ordem dos

Enfermeiros, enquanto enquadramento conceptual de referência para o Exercício Profissional de Enfermagem no ACeS;

c) Zelar pelo cumprimento do Plano de Ação, Regulamento Interno e Carta da Qualidade, direitos e deveres dos utentes e profissionais.

d) Convocar e realizar reuniões sempre que estas se justifiquem ou sejam solicitadas;

e) Em caso de ausência de férias, ausência por doença, ou outra ausência programada, a Coordenadora delegará a sua substituição na enfermeira principal/enfermeira da sua confiança e que para o efeito já o faça com frequência colaborando na gestão da unidade, comprometendo-se a dar conhecimento do facto a toda a equipa, assim como superiormente;

f) A marcação de férias será sempre feita no cumprimento do disposto na Lei que rege o pedido de férias acautelando sempre o normal funcionamento da unidade durante este período.

Na equipa de Enfermagem da UCCT não poderão estar de férias mais do que uma Enfermeira, em época alta de férias: segunda quinzena de julho, agosto e primeira de setembro, podendo no entanto nesta época sobrepor-se 3 a 7 dias em simultâneo, duas enfermeiras;

g) A periodicidade das reuniões da Equipa da Nuclear, será semanal, todas as Sextas-Feiras, no horário das 14:00 – 15:30 horas, para discussão de casos clínicos e outros assuntos do interesse da categoria profissional, podendo ser alargada, sempre que se justifique, a outros profissionais que pertençam ou não a esta UCCT.

CAPITULO IV

ARTIGO 1º

ORGANIZAÇÃO INTERNA E MODELO FUNCIONAL

Ponto 1 - Áreas de Intervenção da Equipa Multiprofissional - Estas são sempre a definir, de acordo com as Orientações Técnicas nacionais, regionais e locais, assim como das respetivas organizações profissionais e códigos deontológicos, as intervenções e as respetivas áreas de atuação e de cooperação dos diferentes grupos profissionais que integram a equipa multiprofissional da UCC ou de que prestam apoio à UCC de forma a estarem atualizadas.

Ponto 2 - Assim, os técnicos da UCC de Tondela assumem-se essencialmente como contratualizadores pró-ativos de comportamentos de procura de melhor saúde, estabelecendo parcerias com os utentes, individuais e/ou em grupo, no intuito de estes se aproximarem o mais possível das metas estabelecidas para o seu projeto de saúde e de vida, dadas as circunstâncias pessoais e sociais, fazendo também:

1. **Parcerias** com estruturas da comunidade local (Autarquias, Segurança Social, IPSS, Agrupamento de Escolas, Associações e outras)
2. **Avaliação Contínua**
3. **Gestão participativa** assente num sistema de comunicação e de relações positivas na equipa multiprofissional, promotores de ganhos, motivação e satisfação Profissional

Ponto 3 – Regras de Articulação Interna e de Comunicação Interna

Carteira de serviços da UCCT

a) Programa de Cuidados Continuados Integrados

- a) A integração do doente na ECCI é sempre feita após avaliação e decisão da Equipa Coordenadora Local (ECL);
- b) A resposta à primeira sinalização do utente à ECCI de Tondela deve ser efetuada nas primeiras 24 horas;

- c) As primeiras visitas domiciliárias são sempre solicitadas pelo enfermeiro gestor de caso;
- d) As visitas seguintes serão agendadas entre família/utente e os profissionais e de acordo com as necessidades do doente;
- e) As VD`s de enfermagem são extensíveis aos fins-de-semana e feriados, no período das 9 -13 e das 14 – 17 horas;
- f) O planeamento das VD`s de enfermagem aos fins-de-semana e feriados é feito nas reuniões de equipa que se realizam todas as sextas-feiras no período das 15 - 16horas;
- g) Em caso de necessidade urgente e inadiável os utentes de ECCI podem solicitar visita domiciliária durante o fim-de-semana ou feriados através de telefonema ao enfermeiro de serviço e entre o período das 9 às 13 horas;

Enfermeiros

Inter substituição

- Em caso de ausência programada e não programada por um período inferior a 4 semanas asseguram-se os serviços mínimos da ECCI

Serviços mínimos

- Consideram-se, serviços mínimos, as visitas de enfermagem programadas com os cuidadores e utente referenciado, no âmbito de ECCI 9:00 às 17:00 horas todos os dias da semana.

Outros profissionais

Assistente Social

Inter substituição:

- Em caso de ausência programada e não programada por um período de 4 semanas, não há substituição do profissional.
- Em caso de ausências programadas e não programadas superiores a 4 semanas a mesma será substituída por outra assistente social da URAP do ACES Dão Lafões após referenciação dos casos considerados pertinentes pela ECCI.

Serviços mínimos:

Avaliações aos utentes a integrar na RNCCI.

Psicóloga

Intersubstituição:

- Em caso de ausência programada e não programada por um período inferior a 4 semanas, não há substituição do profissional.
- Em caso de ausência programada e não programada superiores a 4 semanas a mesma será substituída por outra psicóloga da URAP do ACeS Dão Lafões após referenciação dos casos considerados pertinentes pela ECCL.

Serviços mínimos:

Em caso de falta do profissional não se realiza qualquer serviço considerado da especificidade profissional deste técnico.

Nutricionista

Inter substituição:

Em caso de ausência programada e não programada não há substituição do profissional.

Serviços mínimos:

Em caso de falta do profissional não se realiza qualquer serviço considerado da especificidade profissional deste técnico.

Médica Dentista

Inter substituição:

Em caso de ausência programada e não programada não há substituição do profissional.

Serviços mínimos:

Em caso de falta do profissional não se realiza qualquer serviço considerado da especificidade profissional deste técnico.

Assistente Técnico

Inter substituição

- A assistente técnica só é responsável pela área administrativa da UCCT.
- Em caso de ausência programada e não programada por um período inferior a 4 semanas, não há substituição do profissional.

Técnica Operacional

- Em caso de ausências programadas e não programadas superiores a 4 semanas a mesma será substituída por outra Técnica Operacional da UAG do ACeS .

Serviços mínimos: Em caso de falta da profissional terá que ser substituída sobre se ocorrer aos fins de semana de VD de ECCL.

B) Programa de Apoio aos Cuidadores informais/indiretos

Prevenção de Quedas na Pessoa Idosa

- 1 - As Visitas Domiciliárias ao Cuidador são feitas pela enfermeira responsável pelo programa após combinação prévia com o cuidador indireto;
- 2 - Serão feitas no mínimo quatro VD programadas e no máximo 8 por ano, a cada cuidador indireto, sinalizado pela equipa;
- 3 - Se não houver alteração durante o decurso destas intervenções o doente pode ser encaminhado para as técnicas da equipa multidisciplinar ou para um internamento;
- 4 - A primeira VD após sinalização deverá ser realizada preferencialmente durante as primeiras 24h a 48h.

C) Programa da Preparação para a Parentalidade - Nascer com Ternura e Cantinho da Amamentação

1 - O Curso de Preparação para a Parentalidade tem que ser ministrado por uma Enfermeira de Saúde Materna e Obstétrica, com a colaboração, em duas sessões, da enfermeira de Reabilitação e da Psicóloga (parceria com o Município).

2 - Após o nascimento do recém-nascido, a Enfermeira de Saúde Materna e Obstétrica vai visitar a puérpera, preferencialmente com a Enfermeira de Família;

3 - Na visita domiciliária devem-se analisar possíveis sinais de depressão pós parto, a Mãe é encaminhada para a Psicóloga que a seguiu durante a gravidez, no curso de preparação para Parentalidade;

4- No âmbito da qualidade é aplicado um inquérito de satisfação, (Anexo....) que após aplicado é arquivada uma cópia no Dossier da Qualidade para elaboração do relatório semestral sobre a satisfação dos cuidados prestados, no âmbito dos diversos programas;

D) Programa de Saúde Escolar

- 1- As intervenções obrigatórias desenvolvem-se em articulação com a USP e UCSPs;
- 2- As atividades e intervenções são planeadas e avaliadas em parceria com os Professores do Plano de Educação para a Saúde de cada Agrupamento Escolar;
- 3 - São feitas 3 reuniões com os Diretores dos dois agrupamentos, uma no início do ano, outra no decorrer das atividades e por último na avaliação do ano letivo e planeamento do novo ano letivo, a estas reuniões;
- 4 – No âmbito da qualidade é aplicado um inquérito de satisfação, (Anexo....) que após aplicado é arquivada uma cópia no Dossier da Qualidade para elaboração do relatório semestral sobre a satisfação dos cuidados prestados, no âmbito dos diversos programas;

Serviços mínimos

Não se consideram serviços mínimos

E) Programa Reabilitar é Viver

- 1 - A Enfermeira responsável por este programa tem obrigatoriamente de ter formação em Reabilitação em Enfermagem;
- 2 – As intervenções realizadas dentro do programa são realizadas em articulação com as UCSPs por meio de uma ficha de referenciação específica (anexo....), obrigatoriamente assinada pelo Médico de Família;
- 3- O programa obedece a critérios bem delineados no plano de ação desta UCCT (anexo...);
- 4 – No âmbito da qualidade é aplicado um inquérito de satisfação, (Anexo....) que após aplicado é arquivada uma cópia no Dossier da Qualidade para elaboração do relatório semestral sobre a satisfação dos cuidados prestados, no âmbito dos diversos programas.

Inter substituição:

No caso de ausência prolongada por mais de 4 semanas, será informado o Diretor Executivo e Conselho Clínico e de Saúde, para a respetiva substituição.

Serviços mínimos:

Não existem serviços mínimos.

F) Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Tondela

Inter substituição

- Na ausência do membro da UCCT é a CPCJ que substitui o elemento da Saúde.

Serviços mínimos

Não se consideram serviços mínimos.

G) Equipa de Intervenção Precoce de Tondela

Inter substituição

- Os membros da equipa de IP intersubstituem-se no acompanhamento das crianças e família em caso de ausência prolongada.

Serviços mínimos

Não se consideram serviços mínimos.

H) Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco de Tondela

Inter substituição

- Os membros da equipa de NACJRT inter substituem-se no acompanhamento das crianças e família em caso de ausência prolongada.

Serviços mínimos

Não se consideram serviços mínimos.

I) Núcleo Local de Inserção

Inter substituição

- Todos os elementos da UCCT respondem perante os pedidos dirigidos à equipa no âmbito do RSI

Serviços mínimos

Não se consideram serviços mínimos.

K) Rede Social

Intersubstituição

- Todos os elementos da UCCT respondem perante os pedidos dirigidos pela Rede Social.

Serviços mínimos

Todas as situações encaminhadas à UCCT terão resposta.

L) Projeto em articulação com o Programa de Saúde Escolar – “Gabinete de Atendimento a Adolescentes”

Intersubstituição:

- Os enfermeiros envolvidos articular-se-ão de forma a garantir o funcionamento dos gabinetes de atendimento a adolescentes, nos 5 dias da semana. Caso alguma das situações necessite de um acompanhamento durante o período de pausa do ano letivo, esta é atendida nas instalações da UCCT.

N) Grupo Terapêutico para indivíduos com Distúrbios de Dependência Alcoólica e outras substâncias psicoativas

Intersubstituição

1- Todos os elementos da UCCT respondem perante os encaminhamentos/referenciação dos diversos Serviços de Saúde;

Serviços mínimos

Todas as situações encaminhadas para a UCCT terão resposta

CAPITULO V

ARTIGO 1

COMPROMISSO ASSISTENCIAL

Horário de funcionamento da UCCT

a) Horário de Funcionamento da UCCT: Dias úteis das 8 às 20

b) Equipa de Cuidados Continuados: **Dias úteis** das 8 às 20 horas;

1 - **Sábados, Domingos e Feriados**: 9h às 13m e das 14h as 17 H;

c). A oferta de serviços são as que constam do Plano de Ação (Anexo VI) apresentado à ERA e homologado pela ARS Centro em 12 de janeiro de 2014.

d) Pertencem à UCCT todos os profissionais com horas alocadas a esta unidade:

1 – Com horário completo: 4 enfermeiras;

e) Com menos de 20 horas/Mês:

1-Assistente Social **9 horas/Mês**;

2-Psicóloga **4 horas/Mês**;

3-Nutricionista **4 horas/Mês**;

4-Médica Dentista **4 horas/Mês**;

ARTIGO 2º

Ponto 1 – Áreas de Atuação dos diferentes Grupos Profissionais

a) Área de atuação de Enfermagem

Intervenção Assistencial	Cooperação/Articulação
Tratamento, Reabilitação no âmbito dos programas da ECCI	Individuo e famílias, RNCCI, Unidades funcionais do ACES e Centro hospitalar
Visitas e reuniões no âmbito da Saúde Escolar	Dos 2 Agrupamentos de Escolas do Concelho de Tondela
Participação nos projetos de Promoção para a Saúde cuja solicitação è feita pelos 2 agrupamentos de Escolas do Concelho de Tondela	Dos 2 Agrupamentos de Escolas do Concelho de Tondela

Atendimentos da equipa nos gabinetes de atendimento ao Aluno em meio escolar	Dos 2 Agrupamentos de Escola de Tondela
Sessões de Literacia em Saúde a grupos, no âmbito dos programas em carteira da UCCT	Dos 2 Agrupamentos de Escolas, aos utentes residentes no concelho, IPSS`s, Famílias e cuidadores indiretos
Integração em Comissões e equipas comunitárias será rotativamente de quatro em de quatro anos para cada profissional e só para os profissionais que tenham alocadas 50% das horas mais uma na UCCT)	CPCJ, ELI, NLI, Rede, NACJR e outros
Acompanhamento no desenvolvimento profissional e formação de alunos da Escola Superior de Saúde	Escolas Superiores de Saúde
Desenvolvimento Profissional e Formação Contínua	Instituições oficiais e particulares
Intervenções não assistenciais - Introdução de dados clínicos em suporte informático	SAPE, SINUS e plataforma da RNCCI
Desenvolvimento e divulgação de temas de saúde	Jornais locais, revistas, e no nosso Blog nos jornais escolares
Organização de ações de formação em serviço	Para a equipa Multiprofissional
Articulação e encaminhamento de situações para parceiros e instituições comunitárias	RNCCI e outros
Reuniões de serviço intra e extra equipa da UCCT	3 vezes por ano

b)-área de actuação Assistente Social

Intervenção Assistencial	Cooperação/Articulação
Visitas domiciliárias, no âmbito do	Equipas de Cuidados Continuados

programa da ECCI	Integrados
Intervenção não assistencial Introdução de dados clínicos em Suporte informático	Aplicativo da RNCCI
Articulação com outros técnicos, parceiros e encaminhamento de pessoas	Segurança Social, RNCCI, e UCSPs
Desenvolvimento profissional e Formação continua	Instituições oficiais e particulares
Reunião de equipa da UCCT	

c)-Área de atuação Nutricionista

Intervenção Assistencial	Cooperação/Articulação
Visitas domiciliário tratamento, no âmbito do programa da ECCI	Equipas de Cuidados Continuados Integrados
Intervenção não assistencial Introdução de dados clínicos em Suporte informático	Aplicativo da RNCCI
Articulação com outros técnicos, parceiros e encaminhamento de pessoas	Rede social do concelho
Registos nos processos dos utentes em ECCI	
Registos de dados estatísticos mensais quer na plataforma da RNCCI quer no Sclinico e deles dar conhecimento a Coordenadora da UCCT	
Reunião de equipa da UCCT	

c)-Área de atuação Psicóloga

Intervenção Assistencial	Cooperação/Articulação
Visitas domiciliário tratamento, no âmbito do programa da ECCI	Equipas de Cuidados Continuados Integrados
Intervenção não assistencial Introdução de dados clínicos em Suporte informático	Aplicativo da RNCCI e Sclinico
Articulação com outros técnicos, parceiros e encaminhamento de pessoas	Segurança Social, RNCCI, e UCSPs, hospitais e unidades de internamento da rede de Cuidados continuados
Registos nos processos dos utentes em domicílio	
Registos de dados estatísticos mensais e dele dar conhecimento a Coordenadora da UCCT	Sclinico
Reunião de equipa da UCCT	

d)-Área de atuação Médica Dentista

Intervenção Assistencial	Cooperação/Articulação
Registos de dados estatísticos mensais	Saúde Escolar/Agrupamentos de escolas
Reunião de equipa da UCCT	

e) Área de actuação Assistente Técnica

Intervenção Assistencial	Cooperação/Articulação
Atendimento personalizado, ao público/ telefone	Utentes, famílias, instituições da comunidade
Atendimento personalizado aos Profissionais da UCCT	Equipa multidisciplinar
Agendar as atividades da carteira de serviço da UCCT	Sinus e SClínico
Articulação e encaminhamento com serviços centrais	UAG
INTERVENÇÃO NÃO ASSISTENCIAL Expediente – correio, pedidos de transporte, fax, officios; Assiduidade – folhas de ponto, dispensas de serviço, férias	
Organização de pastas administrativas	

f)Área de atuação Técnica Operacional

Intervenção Assistencial	Cooperação/Articulação
Atendimento personalizado, ao público/ telefone	Utentes, famílias, instituições da Comunidade
Atendimento personalizado aos Profissionais da UCCT	Equipa multidisciplinar
Acompanhamento das técnicas da ECCI nas visitas domiciliárias dando apoio aos lixos e na viatura	
Triagem e desinfeção do material de tratamento, da ECCI	
Triagem e seleção dos lixos da ECCI e da UCCT	

CAPITULO VI

ARTIGO 1

SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS

Ponto 2 - Compromisso de atendimento – a Unidade de Cuidados na Comunidade compromete-se a dar uma resposta e programar, todas as solicitações, enviadas a esta unidade no próprio dia

Regra de Agendamento:

- a) Todas as solicitações feitas á UCCT vão ser registadas num livro criado para o efeito, onde vai constar o dia a hora o nome de quem fez a solicitação n^o de telefone e residência;
- b) Recebe as solicitações, quem de momento estiver nas instalações da UCCT, por contato via telemóvel da própria UCC, que posteriormente dará conhecimento à Coordenadora desta unidade;
- c)- Todas as solicitações feitas à UCCT passarão pela Coordenadora que fará de imediato o seu encaminhamento, procurando que seja respondido logo de imediato ao seu conhecimento;
- d)- Se a solicitação for via telefónica, será enviada via E-mail interna da UCCT, à responsável do programa, que dará resposta ao solicitado no próprio dia, em que foi notificada;
- e) - Se a solicitação for por escrito à Coordenadora compromete-se a enviar de imediato à responsável do programa por correio interno, que dará resposta ao solicitado durante as primeiras 8 horas de serviço;
- f) - A Coordenadora compromete-se a criar um livro de registos das ocorrências, e em simultâneo será efetuado o registo informático no SClinico;
- g) - As solicitações efetuadas à UCCT, para as profissionais pertencentes a URAP, serão geridas pela Coordenadora através do encaminhamento via E-mail ao Coordenador da URAP, no próprio dia em que foi feita a solicitação;
- h) - O Coordenador da URAP, compromete-se a encaminhar em tempo útil, para a profissional solicitada;

- i) As Profissionais que pertencem a URAP, após a receção das solicitações têm as horas acordadas com o Seu Coordenador para dar resposta ficando obrigadas a delas dar conhecimento, por escrito á Coordenadora da UCCT, para posterior resposta também via email onde deve constar; a marcação o dia e hora que se propõem executar o que lhe foi solicitado, para posterior reenvio dessa comunicação ao Utente/ Família/ Comunidade;
- j) – Ao Utente/ Família/Comunidade será explicado e salvaguardado o fato de alguns recursos humanos, não se encontram permanentemente nesta unidade, sendo que a resposta ao solicitado poderá no máximo demorar 7 dias, e que estará tudo explanado no guia do utente;

CAPITULO VII

ARTIGO 1

ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO DOS CIDADÃOS DA COMUNIDADE

1. Os cidadãos, as Instituições e comunidade em geral serão informados sobre a existência, funcionamento, carteira de serviços da UCCT, carta de qualidade e forma de acesso a esta através de:
 - a) Informação dos jornais locais (Anexo IX)
 - b) Afixação de horários de funcionamento em painel informativo
 - c) Informação telefónica
 - d) Informação dos profissionais
 - e) E-mail
 - f) Afixação de posters (Anexo X)
 - g) Folhetos informativos (Anexo X)
2. O Plano de Ação da UCCT é válido por três anos.
3. Em cada três anos é reformulado, atualizando os programas e projetos.
4. A Carta de Qualidade desta UCC encontra-se afixada na porta de entrada do edifício onde se encontra a funcionar esta unidade, instalações Centro de Saúde.
5. A divulgação do plano de ação é feita através da apresentação do mesmo às unidades de saúde existentes no concelho, aos parceiros comunitários e sempre que oportuno a outras entidades, através de um Power Point já elaborado para o efeito.
6. A divulgação à população em geral é feita através de jornais locais ou de outras fontes informativas que se julguem importantes.
7. A UCCT elabora anualmente o Relatório de Atividades até 30 de março da cada ano.
8. Do relatório de atividades consta:
 - a) A produção anual da equipa
 - b) Os custos
 - c) Os resultados de programas de qualidade programados.

CAPITULO IX:

ARTIGO 1º

FORMAÇÃO CONTÍNUA E DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE

Ponto 1 - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTÍNUO

- a) É um direito dos profissionais a formação em serviço, a formação contínua e a participação na formação de novos profissionais.
- b) Através deste princípio pretendemos:
 - Contribuir para o desenvolvimento pessoal e institucional, com consequência na qualidade e humanização nos cuidados prestados pelos diferentes profissionais.

Ponto 2- METODOLOGIA PARA LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES

- a) Os profissionais (individualmente ou em grupo) identificam uma necessidade de formação;
- b) Todas as formações serão propostas e validadas e pelo coordenador da UCCT e autorizadas pelo Diretor Executivo;
- c) As formações internas propostas entram no plano de ação anual, do ano seguinte;
- d) O plano de formação anual deve ser elaborado até Março de cada ano;
- e) O plano de ação pode ser atualizado caso surjam temas que a equipe considere pertinentes para trabalhar rapidamente.

Ponto 3 - FORMAÇÃO EM SERVIÇO INTERNO

- a) A discussão de casos clínicos e outras formações deve ser realizada nas horas destinadas a reuniões de equipa (sextas feiras das 14h – 15 h30m) e de acordo com a calendarização e duração enunciada no plano de ação;
- b) Todos os profissionais da equipa da UCCT devem participar como preletores nas ações de formação em serviço, intra unidade e extra unidade mediante um pedido formal à unidade por escrito, dirigido à Coordenadora, e ponderar em reunião, qual a profissional que melhor se adapta a formação pedida;

Ponto 4 -PARTICIPAÇÃO EM ACÇÕES DE FORMAÇÃO EXTERNAS

- a) Cada profissional tem direito a utilizar as horas consignadas por lei para a frequência de ações formativas;
- b) Não devem estar mais de um profissional ausente do serviço por motivo de formação;
- c) As formações externas são validadas pelo coordenador e autorizadas pelo Diretor Executivo;
- d) No caso de vários profissionais quererem ir á mesma formação serão autorizados os que têm menos horas de formação no ano ou que após apreciado o pedido em reunião este represente uma mais-valia para as atividades desenvolvidas pela UCCT;
- e) Sempre que um profissional for a uma formação externa deve fazer um resumo da mesma na reunião de equipa e enviar um resumo para o ACeS.

Ponto 5 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS

- a) Avaliação de Desempenho dos diversos profissionais, que compõem a UCC, terá que ser de acordo com o disposto legal das suas carreiras;
- b)A avaliação de desempenho dos profissionais de enfermagem será feita pela Coordenadora da unidade tendo sempre presente os Padrões da Qualidade dos Cuidados de Enfermagem e a aplicação dos procedimentos orientadores da prática clinica emanados e creditados pela da Direção de Enfermagem;
- c) Disponibilizar e colaborar no agendamento do acompanhamento do desempenho assistencial dos enfermeiros da unidade, à avaliadora, segundo o consignado por Lei.

Ponto 6 - FORMAÇÃO PRÉ E PÓS GRADUADA

- a) A frequência de formação pré e pós graduada é uma mais-valia para os profissionais da UCCT e para a instituição que representam;
- b) Não podem estar em formação pré e pós graduada mais de 1 profissional da equipa;
- c) Toda a formação pré e pós graduada da equipa devem ser discutidas em conselho geral;
- d) A equipa da UCCT deve assumir em conjunto o compromisso de substituição do profissional que se propõe a fazer uma formação a longo prazo;

- e) O compromisso assumido deve ficar em ata;
- f) A Coordenadora terá a última palavra na autorização, ou não, da formação e responsabilidade do envio para o Diretor Executivo do ACeS;
- g) A UCCT participa na orientação de estágios de alunos de Licenciatura 8h, desde que as instituições solicitem atempadamente os campos de estágio e de acordo com os recursos humanos existentes na UCCT;
- h) Os estágios na UCCT devem ser sempre autorizados pela Coordenadora.

ARTIGO 2

INVESTIGAÇÃO EM CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS

A UCCT disponibiliza o seu local de trabalho e a sua colaboração em trabalhos de investigação, sempre que, para tal seja solicitada e não se verifiquem quaisquer impedimentos éticos e legais.

Compromete ainda, sempre que tiver oportunidade colaborar em trabalhos de investigação que possam contribuir para uma melhor prestação de cuidados aos utentes.

ARTIGO 3

Compromisso para a qualidade

- a) A UCCT propõe-se a avaliar nesta primeira fase a satisfação dos utentes e profissionais, através da aplicação de questionário a elaborar anualmente pelos membros do conselho de intervenção;
- b) A Coordenadora compromete-se a fazer uma avaliação de seis em seis meses, a quando a aplicabilidade do plano de ação, juntamente com os responsáveis dos programas permitindo desta forma monitorizar a produtividade, analisar os desvios e implementar medidas corretivas ao longo do ano;
- c) Para a monitorização das atividades da UCCT serão usados:
 - Aplicativo informático da RNCCI;
 - Suportes informáticos criados para os diversos programas/projetos;
 - Sclínico;

- Instrumentos de registos e colheita de dados.
- d) Serão elaborados documentos internos e externos de referenciação dos diversos programas para mais fácil articulação das unidades de saúde existentes no concelho de Tondela;
- e) Supervisionar a gestão da qualidade dos cuidados de enfermagem prestados como garante do cumprimento/aplicação dos Padrões de Qualidade aprovados pela Ordem dos Enfermeiros, enquanto enquadramento conceptual de referência para o Exercício Profissional de Enfermagem no ACeS;
- f) Uma vez por ano a UCCT fará uma reunião com as UCSP e USP do concelho a fim de apresentar a carteira de serviços atualizada, assim como apresentar os resultados obtidos no ano anterior, alcançados com a colaboração e articulação prestada por essas unidades, tendo como objetivo receber sugestões e refletir em conjunto sobre medidas corretoras e pontos a melhorar para o ano seguinte, que de seguida serão avaliados e validados em Conselho Geral;
- g) Apresentar aos parceiros da Rede Social as alterações na carteira de serviços;
- h) A UCCT compromete-se a elaborar, manual de boas práticas referentes aos seus programas;
- i) A UCCT compromete-se a elaborar manual de acolhimento dentro três anos;
- j) Tomar conhecimento das normas e critérios de avaliação de desempenho de acordo com o referencial da profissão, a aplicar no processo de avaliação, elaboradas pela Diretor Executivo;
- l) As reuniões da UCCT realizam-se uma vez por mês, às quartas sextas-feiras de cada mês exceto nos meses de julho e agosto, para avaliação da resposta assistencial e tomar medidas corretivas;
- m) Proceder ao início da avaliação de desempenho dos enfermeiros de acordo com a Portaria nº 242/2011, de 21 de junho, Decreto-Lei nº 248/2009, de 22 de setembro e Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro;
- n) Apoiar a elaboração de instrumentos de previsão e gestão do risco;
- o) Integrar como elo de ligação as comissões de gestão do risco, controlo de infeção, segurança e higiene no trabalho e qualidade e segurança dos cuidados;
- p) As críticas e sugestões serão sempre, analisadas e validada a resposta em reunião de conselho geral;

- q) As reclamações e sugestões terão resposta, à pessoa ou instituição interessada, no tempo estipulado por lei, que poderá ser motivo de convocatória para reunião extraordinária, do conselho geral para validação da resposta, se for um problema da unidade;
- r) Se a reclamação for de índole individual será tratada com os procedimentos estipulados por lei.

CAPITULO X

ARTIGO 1º

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Ponto 1 - INIBIÇÕES DECORRENTES AO CUMPRIMENTO DO COMPROMISSO ASSISTENCIAL DA UCCT

Os objetivos definidos no plano de ação só podem ser cumpridos na íntegra se os recursos humanos e materiais necessários à execução dos mesmos forem atribuídos à UCCT;

ARTIGO 2ª

DÚVIDAS E OMISSÕES

Ponto 1 - Dúvidas e omissões - As dúvidas e omissões do presente regulamento serão resolvidas por maioria de 2/3 dos elementos da UCCT, incluindo o coordenador.

CAPITULO XI

SUBSCRIÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO POR TODOS

O presente Regulamento Interno produz efeitos a partir de 2015, só pode ser objeto de atualização em Conselho Geral, expressamente convocado para o efeito e aprovado por maioria de 2/3 dos seus elementos.

ARTIGO º1

SUBSCRIÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO POR TODOS

A Equipa Multiprofissional

NOME	CATEGORIA	ASSINATURA
Pureza de F. F. R. Carmo Almeida	Enf. ^a Chefe Coordenadora	
Ana Maria Silva Ribeiro Cardoso	Enf. ^a Especialista	
Ana Raquel Borges Horta. Pinto	Enf. ^a Especialista	
Paula Margarida G. Ribeiro Carvalho	Enf. ^a Especialista	
Isabel Sousa Mendes	T.Serviço Social	
Joana N.M.C. Pinheiro M. Leite	Assistente de Saúde de Psicologia Clinica	
Inês Maria Carvalho Lacerda	Nutricionista	
Teresa Margarida Afonso P. Luís	Médica Dentista	

